

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº III

SENHOR PRESIDENTE:

TEMOS A HONRA DE PASSAR ÀS MÃOS DE VOSSA EXCELÊNCIA O IN-
CLUSO PROJETO DE LEI, PELO QUAL ESTA ADMINISTRAÇÃO SOLICITA PERMIS-
SÃO PARA FIRMAR ACÓRDO COM A ASSOCIAÇÃO SULINA DE CRÉDITO E ASSIS-
TÊNCIA RURAL (ASCAR).

ANEXAMOS, COMO PARTE INTEGRANTE DO PROJETO DE LEI EM QUES-
TÃO, UM TÊRMO DO ACÓRDO A SER FIRMADO, PELO QUAL FICA PERFEITAMENTE
ESCLARECIDO O OBJETIVO DO ACÓRDO.

ESTE PROJETO DE LEI É DECORRÊNCIA DO MEMORIAL ENVIADO À-
QUELA ASSOCIAÇÃO, CONFORME É DO CONHECIMENTO DE VOSSA EXCELÊNCIA E
DOS DEMAIS MEMBROS DÊSSE COLENO FODER LEGISLATIVO, O QUAL FOI APRO-
VADO PELA ASCAR.

EM CASO DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI E DO RESPECTIVO /
TÊRMO, A MUNICIPALIDADE, INICIALMENTE, A PARTIR DO ORÇAMENTO DE /
1968, FARÁ CONSTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NUM MONTANTE DE NOVE MIL
CRUZEIROS NOVOS (R\$ 9.000,00) PARA ATENDER OS COMPROMISSOS QUE /
ADIRÃO COM O REFERIDO ACÓRDO.

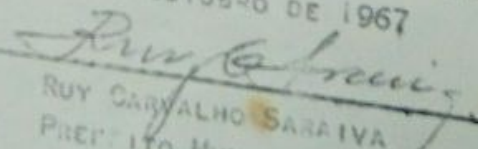
TOMAMOS A LIBERDADE DE INCLUIR, NA CLÁUSULA DÉCIMA QUAR-
TA, A SEGUINTE OBRIGAÇÃO DA ASCAR, QUE NÃO CONSTA DO PROJETO DE //
TÊRMO DE ACÓRDO POR ELA ENVIADO, A FIM DE DAR CUMPRIMENTO NO DIS-/
PÓSITO NO ARTIGO 16, DA LEI FEDERAL 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, //
BEM COMO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL VIGENTE:

"CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA" - A ASSOCIAÇÃO SULINA DE CRÉDI-
TO E ASSISTÊNCIA RURAL (ASCAR) PRESTARÁ CONTAS, ANUALMENTE, DA APLI-
CAÇÃO DA SUBVENÇÃO REFERIDA NA CLÁUSULA SEXTA DÊSTE TÊRMO".

CERTOS DA ACOLHIDA QUE VOSSA EXCELÊNCIA E OS DEMAIS ILUS-
TRIS REPRESENTANTES DO FODER LEGISLATIVO DARÃO AO PRESENTE, ANTECI-
PAMOS OS NOSSOS AGRADECIMENTOS.

RE FIRMAMOS, NESTA OPORTUNIDADE, OS Nossos PROTESTOS DE ES-
TIMA E CONSIDERAÇÃO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 2 DE OUTUBRO DE 1967


RUY CARVALHO SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL.



Prefeitura Municipal de Butiá

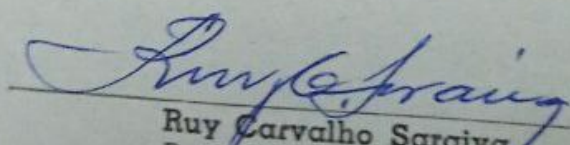
Estado do Rio Grande do Sul

Projeto Lei N.º 112

**Lei de Orçamento para o
Exercício de 1968.**

Encaminhado para a Câmara
Municipal de Vereadores

Em 12 de Outubro de 1967


Ruy Carvalho Saraiva
Prefeito Municipal

parecer da Comissão
 de Constituição e Justiça

Nada inconstitucional
 que possa torná-lo in-
 constitucional.

Resoluto assim

1º Relator *Paulo de Faria*

Paulo de Faria

Comissão de Finanças

Parecer, do presente
 projeto, de maior
 favorável

Paulo de Faria

Paulo de Faria

II Relator

Paulo de Faria

parecer da Comissão
 de Educação, Saúde
 Pública e Assistência
 Social.

Como favorável
 ao projeto nº 111.

1º R. *Paulo de Faria*

2º R. *Paulo de Faria*

Pres.

Parece
 da Comissão
 de Obras Públicas
 e Serviços Públicos
 favorável
 ao projeto nº 111.

SENHOR PRESIDENTE

TEMO

CLUSO PROJETO D
 SÃO PARA FIRMAR
 TÊNCIA RURAL (AS

ANEXAM

TÃO, UM TERMO DO

ESCLARECIDO O OBJ

ESTE PRO

QUELA ASSOCIAÇÃO,

DOS DEMAIS MEMBROS

VADO PELA ASCAR.

EM CASO DE

TERMO, A MUNICIPALIDA

1968, FARÁ CONSTAR DO

CRUZEIROS NOVOS (NO\$

ADVIRÃO COM O REFERIDO

TOMAMOS A LI

TA, A SEGUIR DE OBRIGAÇÃ

TERMO DE ADICION POR ELA

PÔST. NO ARTIGO 16, DA L

BEM COMO DA LEGISLAÇÃO MU

"CLÁUSULA DÉCIM

TO E ASSISTÊNCIA RURAL. (AS

CAÇÃO DA SUBVENÇÃO REFERID

CERTOS DA ACOLHID

TRES REPRESENTANTES DO POD

PAMOS OS NOSSOS AGRADECIMENT

RE FIRMAMOS, NESTA

TIMA E CONSIDERAÇÃO.

GAD



Câmara Municipal de Vereadores de Butiá
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS PÚBLICAS

Vamos favorável ao Referido Projeto

Presidente *[Signature]*

1º Relator *[Signature]*

2º " *[Signature]*



Câmara Municipal de Vereadores de Butiá
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTOS DE CONTAS

Atariz do presente projeto
de Lei, o emendas parciais

[Signature]

[Signature]
Falt
e ref. 61
Alcides

Aprovado
Em 24/10/67
Promulgado
Em 24/10/67



Câmara Municipal de Vereadores de Butiá
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDACÇÃO FINAL

Somos favoravel ao
referido projeto orçamentario
por considera-lo constitucional
Considerando o seguinte

1º Relator

F. P. B.

Li. P. B.



Câmara Municipal de Vereadores de Butiá
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Somos favorável ao projeto
de lei orçamentária, para o ano
de 1968, por oitocentos e noventa e
nove mil e quinhentos e noventa e nove
reais e quinhentos e noventa e nove
centavos.

1º Relator *[Signature]*

2º Relator *[Signature]*

Presidente *[Signature]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Fls. 2

1.0 - DA RECEITA:

A RECEITA ORÇAMENTÁRIA, COMO SABEMOS, ESTÁ DIVIDIDA EM DOIS GRUPOS: CORRENTES E DE CAPITALS.

A SOMA DE ARRECADAÇÃO DESTAS, ESTA PREVISTA EM NR\$ 554.000,00 ASSIM DISTRIBUÍDA:

RECEITAS CORRENTES.....	NR\$ 310.172,96
RECEITAS DE CAPITAL.....	NR\$ 243.827,04
TOTAL.....	NR\$ 554.000,00

ENQUANTO O MONTANTE DA ARRECADAÇÃO DE RECEITAS CORRENTES, EM NR\$ 310.172,96, TEM COMO DESTINAÇÃO O CUSTEIO DE SERVIÇOS JÁ CRIADOS, PORTANTO DESPESAS CORRENTES, JÁ NÃO OCORRE O MESMO COM AS RECEITAS DE CAPITAL QUE, OBRIGATORIAMENTE, DEVE TER A SUA SOMA APLICADA EM DESPESAS VINCULADAS À APLICAÇÃO DE CAPITAL, ISTO É, INVESTIMENTOS EM OBRAS PÚBLICAS, EM SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL, EM EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES, EM MATERIAL PERMANENTE; INVERSÕES FINANCEIRAS EM AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, FUNDOS ROTATIVOS, E OUTRAS.

AS RECEITAS DE CAPITAL, NO NOSSO ORÇAMENTO, SÃO INTEGRADAS EM SUA TOTALIDADE POR COTAS-PARTES DE PARTICIPAÇÃO EM TRIBUTOS FEDERAIS E PARTE EM PARTICIPAÇÃO EM TRIBUTOS ESTADUAIS. ISTO QUER DIZER QUE A MUNICIPALIDADE DEVERÁ EMPREGAR, NO MÍNIMO, O SOMATÓRIO DESTAS EM DESPESAS DE CAPITAL, ACIMA REFERIDAS, PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS ÀQUELES GOVERNOS.

COMO OBSERVAREMOS, NA DISTRIBUIÇÃO DAS DESPESAS, TIVEMOS O CUIDADO DE CANALIZAR PARA APLICAÇÃO DE CAPITAL, O MONTANTE DAS RECEITAS REFERIDAS.

EM COMPARAÇÃO COM A ARRECADAÇÃO REALIZADA NO CORRENTE EXERCÍCIO, A ESTIMATIVA PARA 1967, TEVE QUE SOFRER ALTERAÇÕES PARA MAIS EM ALGUNS TÍTULOS E PARA MENOS EM OUTROS, A FIM DE SE AJUSTAR À REALIDADE PARA, ASSIM, ELABORAR SE UMA PREVISÃO MAIS EFETIVA.

VERIFICAREMOS, CONFRONTANDO-SE COM O ORÇAMENTO DO CORRENTE ANO, QUE O GRUPO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS TEVE UM DECRÉSCIMO, RESULTANTE DO SEGUINTE:

EM 1967.....	NR\$ 107.500,00
EM 1968.....	NR\$ 25.901,00
DIFERENÇA A MENOR.....	NR\$ 81.599,00

ESTA DIFERENÇA A MENOR ESTÁ REPRESENTADA NO DESLOCAMENTO DO TÍTULO IMPOSTO S/ OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS, PARA "TRANSFERÊNCIAS CORRENTES", EM VIRTUDE DE INSTRUÇÕES DA SECRETARIA DO CONSÉLHO TÉCNICO DE ECONOMIA E FINANÇAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, REPRESENTANDO NR\$ 80.000,00 EM 1967 A MENOR NESTE GRUPO PARA 1968, ALÉM DE OUTRAS REDUÇÕES EM OUTROS TÍTULOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MESSAGEM JUSTIFICATIVA

FLS.4

ESTA SITUAÇÃO, NO ENTANTO, NÃO CAUSARÁ MAIORES TRANSTORNOS À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, POIS, À MEDIDA QUE DITAS COTAS-PARTES FOREM SENDO RECEBIDAS, ESTA ADMINISTRAÇÃO TOMARÁ AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS, NO SENTIDO DE SEREM ABERTOS CRÉDITOS ADICIONAIS, MEDIANTE APROVAÇÃO POR ESSE COLENO DO PODER LEGISLATIVO, DANDO-LHES A APLICAÇÃO ESPECÍFICA DETERMINADA EM LEI.

COM RELAÇÃO À DESPESA PÚBLICA FIXADA NO ORÇAMENTO TEMOS:

1.1 - DA DESPESA:

A DESPESA ORÇAMENTÁRIA, COMO A RECEITA, ESTÁ FIXADA EM /
Ncr\$ 554.000,00, ASSIM DISTRIBUÍDA, EM CATEGORIAS ECONÔMICAS:

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO.....Ncr\$ 285.544,00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....Ncr\$ 24.600,00 310.144,00

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS.....Ncr\$ 240.856,00

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL.....Ncr\$ 3.000,00 243.856,00

TOTAL.....Ncr\$ 554.000,00

TRATA-SE DE UMA DIVISÃO DESTINADA A APLICAR-SE A APLICAÇÃO ECONÔMICA DOS RECURSOS MUNICIPAIS A ACIMA DESCRITA, RESULTANDO NUMA EVIDÊNCIA DE QUE A ADMINISTRAÇÃO APLICARÁ, EM 1968, QUASI 50% DA ARRECADAÇÃO TOTAL.

PODEMOS ESTUDAR, AINDA, A DESPESA ORÇAMENTÁRIA SOB OUTRO IMPORTANTE ASPECTO, QUAL SEJA A DA DISTRIBUIÇÃO POR FUNÇÕES, QUE EQUIVALEM AOS SERVIÇOS GERAIS DA PREFEITURA, OBEDECENDO A ESTE ESQUEMA, TEMOS:

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

COMPREENDENDO AS DESPESAS COM O PODER LEGISLATIVO, GABINETE DO PREFEITO, SUBPREFEITURAS E ÓRGÃO ASSESSORES...Ncr\$ 59.954,00

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

AGRUPANDO OS GASTOS COM OS SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO, AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA, ADMINISTRAÇÃO DO ÓRGÃO FAZENDÁRIO, E ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO.....Ncr\$ 32.050,00

DEFESA E SEGURANÇA

RELACIONADO COM DESPESAS DE CUSTEIO, EM FÓRMAS DE AUXÍLIO AOS ÓRGÃOS POLICIAIS E MILITARES LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO, BEM COMO DEFESA CONTRA SINISTROS...Ncr\$ 5.440,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUTRA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Fls. 5

RECURSOS NATURAIS E AGROPECUÁRIOS

ONDE SE ACHAM AGRUPADAS AS DOTAÇÕES DESTINADAS AO FOMENTO AGRO-PASTORIL, VINCULADAS COM ADUBOS, MATERIAL PARA PROFILAXIA, SÊROS, VACINAS E ANIMAIS PARA ESTUDO, EM COLABORAÇÃO COM ÓRGÃOS DE OUTROS GOVERNOS.....

VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES.....NCM\$ 3.000,00

REUNINDO AS VERBAS QUE SE DESTINAM À CONSERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS, PONTES E OUTRAS OBRAS CORRELATAS, INCLUSIVE INVESTIMENTOS QUE SE ELEVARÃO A NCM\$ 148.000,00.....

EDUCAÇÃO E CULTURA.....NCM\$ 208.500,00

SOMANDO TODOS OS RECURSOS A SEREM EMPREGADOS NUMA DAS METAS PRINCIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO, QUE É A RELACIONADA COM A INSTRUÇÃO PÚBLICA, ONDE A ADMINISTRAÇÃO INVESTIRÁ EM DESPESAS DE CAPITAL NCM\$ 56.400,00 E CUSTEIO DE SERVIÇOS, NUM TOTAL DE.....

SAÚDE

PROGRAMA QUE SERÁ DINAMIZADO COM A COLABORAÇÃO DO SERVIÇO DE ENDEMIAS RURAIS DO GOVERNO FEDERAL EM NOSSO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO, TAMBÉM, A ATIVIDADE DESTA ADMINISTRAÇÃO NO FORNECIMENTO DE AUXÍLIO PARA A ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR E NO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-AMBULATORIO E DOMICILIAR.....

BEM-ESTAR SOCIAL

CONSUBSTANCIADO NA ASSISTÊNCIA SOCIAL A PREVIDENTES, NO ATENDIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL, PARA OS SERVIDORES SUJEITOS AO REGIME DA C.L.T., E OUTROS ATENDIMENTOS DESTA NATUREZA.....

SERVIÇOS URBANOS

COMPREENDENDO AS DOTAÇÕES DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS DESPESAS DE CUSTEIO E INVESTIMENTOS DE CAPITAL, NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS DA CIDADE E NA MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS.....

TOTAL.....NCM\$ 554.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

FLS. 3

COMO DISSEMOS, TÍTULOS DA RECEITA TRIBUTÁRIA NÃO QUE FOMOS ELEVADOS EM SUAS ESTIMATIVAS, COMO O CASO DA TAXA DE CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS, CUJA PREVISÃO PARA 1967 FOI DE NRS 1.000,00 E, PARA 1968, ALTERAMOS PARA NRS 4.000,00, COM BASE NA ARRECADAÇÃO VERIFICADA ATÉ 30 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO. ASSIM, TAMBÉM, OUTRAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS.

NAS RECEITAS PATRIMONIAIS, AUMENTAMOS A ESTIMATIVA DE 1967, QUE É DE NRS 100,00, PARA NRS 360,00 EM 1968, EM VISTA DE ALUGUEIS QUE NOS DÃO ESTA ARRECADAÇÃO NAQUELE ANO.

DE CONFORMIDADE COM OS ELEMENTOS QUE NOS FORAM FORNECIDOS NO CONGRESSO DE CONTADORES MUNICIPAIS, EM PORTO ALEGRE, DISTRIBUÍ-DO POR REPRESENTANTES DOS GOVERNOS DO ESTADO E DA UNIÃO, FOMOS FORÇADOS A REDUZIR A PREVISÃO DE 1967, DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS/COARÊNCIAS QUE NO CORRENTE ANO É DE NRS 310.000,00 PARA NRS 277.125,21 EM 1968. A ORIGEM DESTA DIMINUIÇÃO É RELACIONADA COM O DESLOCAMENTO DE RECEITAS DESTA NATUREZA PARA O GRUPO DE RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL, CONFORME INSTRUÇÕES DO CTEF, DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, FOIS, COMO SE SABE, ESTAS RECEITAS TÊM ORIGEM NOS FUNDS DE PARTICIPAÇÃO EM TRIBUTOS FEDERAIS E ESTADUAIS.

NAS RECEITAS DIVERSAS, TAMBÉM, FOMOS LEVADOS A REDUZIR O SEU TOTAL PREVISTO PARA 1967, DE NRS 8.400,00 PARA NRS 6.789,75, NA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 1968. ISTO SE DEVE, ESPECIALMENTE, NO QUE DIZ RESPEITO AO TÍTULO COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA, CUJA ESTIMATIVA PARA ÊSTE ANO É DE NRS 7.500,00, MAS A ARRECADAÇÃO ATÉ SETEMBRO AGUSOU UMA SOMA DE, APENAS, NRS 2.904,35. CONSIDERAMOS QUE, PARA 1968, DEVERÁ OCORRER UM AUMENTO DE ARRECADAÇÃO EM CONFRONTO COM A ATUAL, EM VIRTUDE DE CRÉDITOS DE TRIBUTOS LANÇADOS QUE SERÃO TRANSFERIDOS PARA A CONTA DÍVIDA ATIVA, POR FALTA DE PAGAMENTO DOS CONTRIBUINTES, ENSEJANDO UMA ESTIMATIVA DA ORDEM DE NRS 5.800,00 PARA O FUTURO EXERCÍCIO.

NO ORÇAMENTO DE 1967, NÃO CONTAMOS COM RECEITAS DE CAPITAL, PORÉM, PARA 1968, EM FACE DA NOVA CLASSIFICAÇÃO DE RECEITAS ELABORADA PELA SECRETARIA DO CONSÉLHO TÉCNICO DE ECONOMIA E FINANÇAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, E COM BASE NOS ELEMENTOS FORNECIDOS À ESTA MUNICIPALIDADE PELOS GOVERNOS DA UNIÃO E DO ESTADO, FOI FEITA UMA PREVISÃO DE NRS 243.827,40 PARA ESTAS RECEITAS. ISTO, NO ENTANTO, INFELIZMENTE, NÃO EXPRIME A REALIDADE, EIS PORQUE NÃO FOI POSSÍVEL CONSEGUIR-SE O VALOR DE COTAS-PARTES COMO A DO FUNDO RODOVIÁRIO NACIONAL E S/O IMPÔSTO ÚNICO DE ENERGIA ELÉTRICA, OBRIGANDO-NOS A INSERIR NO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA, APENAS, SIMBOLICAMENTE, OS VALORES DE NRS 1,00 EM CADA UMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUTRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MENSAGEM JUSTIFICATIVA

FLS. 7

E SE FIZERMOS UM ESTUDO NOS DEMAIS ORÇAMENTOS PÚBLICOS, QUER SEJAM DOS ESTADOS COMO DAS DEMAIS MUNICIPALIDADES, VAMOS ENCONTRAR ESTA PARCELA. E ISTO PORQUE NA EDUCAÇÃO PÚBLICA, MORMENTE QUANDO SE TRATA DOS ESTADOS E DOS MUNICÍPIOS, SEMPRE A DESPESA DE PESSOAL SOBRESSAIRA ÀS DEMAIS, NESTE SETOR.

1.2 - SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DO MUNICÍPIO

COM ELEMENTOS EXTRAÍDOS DO ÚLTIMO BALANÇO GERAL ENCERRADO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 1957, PODEMOS VERIFICAR A SEGUINTE SITUAÇÃO:

ATIVO FINANCEIRO

DISPONÍVEL.....NRS 45.880,05

PASSIVO FINANCEIRO

RESTOS A PAGAR.....NRS 40.927,65

DEPÓSITOS.....NRS 6.856,38 47.784,03

"DEFICIT" FINANCEIRO.....NRS 1.903,98

ATIVO PERMANENTE

BENS MÓVEIS.....NRS 160.357,22

BENS IMÓVEIS.....NRS 12.000,00

DIVERSOS.....NRS 4.607,39 176.964,61

PASSIVO PERMANENTE

NÃO EXISTE

"ATIVO PERMANENTE LÍQUIDO.....NRS 176.964,61

SALDO PATRIMONIAL:

ATIVO PERMANENTE LÍQUIDO.....NRS 176.964,61

"DEFICIT FINANCEIRO".....NRS 1.903,98

ATIVO REAL LÍQUIDO.....NRS 175.060,63

O "DEFICIT FINANCEIRO" ACIMA REFERIDO É INEXPRESSIVO, POIS A OCORRÊNCIA DO MESMO ESTÁ INTIMAMENTE RELACIONADA COM A FALTA DE RECEBIMENTO DE COTAS-PARTES DOS FUNDOS DE PARTICIPAÇÃO EM TRIBUTOS FEDERAIS QUE FORAM RECEBIDAS NO DECORRER DESTE ANO E QUE, ASSIM, MANTENDO A MAIS DE UMA DEZENA DE MILHAR DE CRUZEIROS NOVOS, REESTABELECEU, COMPLETAMENTE, O DESIQUILÍBRIO ACIMA DEMONSTRADO.

A SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DO MUNICÍPIO É, PORTANTO, ABSOLUTAMENTE SATISFATÓRIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

FLS.6

MANUSEANDO-SE OS QUADROS DEMONSTRATIVOS ANEXOS AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA, VERIFICAMOS QUE FOI ATENDIDA A APLICAÇÃO EM DESPESAS DE CAPITAL, DO TOTAL DE RECURSOS ORIUNDOS DAS RECEITAS DE CAPITAL, JÁ QUE AQUELAS ATINGEM A NC\$ 243.856,00, ENQUANTO ESTAS, AS RECEITAS, SÃO DE NC\$ 243.827,00.

OUTROS ASPECTO QUE DEVE SER EVIDENCIADO É O RELACIONADO/ COM A DESPESA DE PESSOAL, QUE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1970 DEVERÁ SE CIRCUNSCREVER A 50% DO TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 66º, § 4º, EM CONSONÂNCIA COM O ARTIGO 180 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

ESTA DESPESA ESTÁ ASSIM DISTRIBUÍDA:

DESPESA COM PESSOAL

EM GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL.....	NC\$ 36.250,00
EM ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA.....	NC\$ 18.300,00
EM VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES.....	NC\$ 43.000,00
EM EDUCAÇÃO E CULTURA.....	NC\$ 50.400,00
EM BEM-ESTAR SOCIAL.....	NC\$ 1.300,00
EM SERVIÇOS URBANOS.....	NC\$ 21.200,00
TOTAL.....	NC\$ 170.450,00

CONFORME SE PODE OBSERVAR NO ANEXO Nº 1, AS RECEITAS CORRENTES, PARA 1968, SE ELEVAM A NC\$ 310.172,96, ACUSANDO, DE CONFORMIDADE COM O TESTO CONSTITUCIONAL, UMA LIMITAÇÃO PARA A DESPESA // COM PESSOAL DA ORDEM DE SOMENTE NC\$ 155.086,48.

ASSIM, VERIFICA-SE QUE OCORRERÁ, AINDA EM 1968, UM EXCESSO DE NC\$ 15.363,52, IAS, CONFORME DISSEMOS, ESTA DIFERENÇA DEVERÁ ESTAR DESAPARECIDA COMPLETAMENTE, A PARTIR DE 1971, POR ISSO NÃO / HÁ RAZÕES DE PREOCUPAÇÃO, POIS NO DECORRER DA PRÓPRIA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE 1968 ÉLA PODERÁ SER ABSORVIDA COMPLETAMENTE, E NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO ACUSARÁ UMA COMPLETA INVERSÃO, ISTO É, UMA APLICAÇÃO EM PESSOAL MUITO INFERIOR À ESTABELECIDA NA LEI ORÇAMENTÁRIA. BASTA, PARA ISSO, QUE NÃO SEJAM PREENCHIDOS CARGOS QUE SE ENCONTRAM VAGOS E OUTRAS ECONOMIAS.

EM QUE PEZE O ALTO ESPÍRITO DE ZÊLO COM A COISA PÚBLICA, DEMONSTRADO PELOS LEGISLADORES CONSTITUINTES, UMA COISA, NO ENTANTO, NÃO FOI LEVADA EM CONSIDERAÇÃO NO CASO DA DESPESA COM PESSOAL / E QUE É A RELACIONADA COM A DESPESA COM O PROFESSORADO. PODEMOS VERIFICAR PELO ANEXO Nº 7, QUE ACOMPANHA A LEI ORÇAMENTÁRIA, QUE A / MAIOR SOMA NO CONJUNTO DAS DESPESAS DE PESSOAL É JUSTAMENTE, A RELACIONADA COM O ATENDIMENTO DE VENCIMENTOS DE PROFESSORAS, ATINGINDO NC\$ 50.400,00, QUE REPRESENTA QUASI UM TÊRÇO DA DESPESA COM PESSOAL.

PROFESSOR: _____

[illegible]

REVISER JUSTIFICATION

1900

100

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUTRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

FLS. 8

1.3 - POLÍTICA ECONÔMICO-FINANCEIRA DO GOVERNO

EM DEBORDÂNCIA DA PRÓPRIA ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA, A NOSSA POLÍTICA ECONÔMICO-FINANCEIRA SE ENCONTRA PERFEITAMENTE DELINEADA.

JÁ EM 1966, CONFORME SE OBSERVA NO BALANÇO GERAL DE ENCERRAMENTO, NOSSA ADMINISTRAÇÃO APLICOU MAIS DE UM TERÇO DO TOTAL DA DESPESA REALIZADA EM INVESTIMENTOS E TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL, O QUE EM ALGARISMOS TRADUZ UM TOTAL DE R\$ 94.255,25, PARA UMA DESPESA TOTAL DE R\$ 275.259,68.

NO CORRENTE EXERCÍCIO, SEM CONTAR COM NENHUMA RECEITA DE CAPITAL, COMPROMETEMOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DE RECEITAS CORRENTES, NUM TOTAL DE R\$ 114.900,00 EM INVESTIMENTOS.

AGORA, PARA 1968, COMO SE OBSERVA DO PROJETO DE LEI DE ORÇAMENTO EM ESTUDO, APLICAREMOS R\$ 243.856,00 EM DESPESAS DE CAPITAL, SENDO QUE R\$ 240.856,00 EM INVESTIMENTOS E R\$ 3.000,00 EM TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL, O QUE SIGNIFICA, APROXIMADAMENTE, 44% DO TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA FIXADA PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO.

GRAÇAS A ESSA POLÍTICA, POSSUE A NOSSA MUNICIPALIDADE UMA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS QUE VEM PRESTANDO RELEVANTES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS PÚBLICAS, COM ECONOMIA E RAPIDEZ. ENTRETANTO, EM VIRTUDE DA ENORME ÁREA DO MUNICÍPIO, PROGRAMAMOS, PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO, A AQUISIÇÃO DE MAIS VEÍCULOS E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS, NUM INVESTIMENTO DE MAIS DE CEM MIL CRUZEIROS NOVOS.

CREMO QUE ISTO BASTA PARA DEMONSTRAR A NOSSA POLÍTICA DE EXPANSÃO DO NOSSO PARQUE MOTORIZADO.

NO QUE DIZ RESPEITO AO RECOLHIMENTO DE RECURSOS DE ORDEM FINANCEIRA, DEVEMOS SALIENTAR O TRABALHO, EMBORA LENTO, DEVIDO AO ELEVADO CUSTO, DO LEVANTAMENTO CADASTRAL DA CIDADE, PARA FINS DE ELABORAÇÃO DO PLANO URBANÍSTICO E DO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO, A FIM DE MELHORAR A ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS LOCAIS, ESPECIALMENTE O VINCULADO AO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, E AO IMPOSTO S/SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, E TAXAS DE SERVIÇOS, A FIM DE RECOLHER RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS.

1.4. - ORÇAMENTO DE CAPITAL

PRÁTICAMENTE JÁ TRATAMOS DESTE ASSUNTO, SINTÉTICAMENTE, NESTE TRABALHO, PORÉM, VOLTAMOS A NOS REFERIR AO MESMO, PARA DESEMPENHAR ALGUNS DOS INVESTIMENTOS QUE FORAM PROGRAMADOS PARA 1968.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE
L E I Nº 112

ORÇA A RECEITA E FIXA
A DESPESA DO MUNICÍPIO DE
BUTIÁ PARA O EXERCÍCIO DE
1968.-

RUY CARVALHO SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ,
FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPÕSTO NO ARTIGO 70º, INCISO II E DE/
ACÓRDO COM O ARTIGO 34º § 1º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA DECRETOU /
E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - A RECEITA PARA O EXERCÍCIO DE 1968 É ORÇADA EM NOVOS CRU-
ZEIROS NOS 554.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL CRUZEIROS NOVOS), E
SERÁ ARRECADADA DE ACÓRDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, OBEDECENDO À SEGUINTE CLASSI-
FICAÇÃO:

RECEITAS CORRENTES

I - TRIBUTÁRIA.....	Ncr\$	25.901,00	
II - RECEITAS PATRIMONIAL.....	Ncr\$	360,00	
III - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....	Ncr\$	277.125,21	
IV - RECEITAS DIVERSAS.....	Ncr\$	6.786,75	310.172,96

RECEITAS DE CAPITAL

I - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL.....	Ncr\$	243.827,04	
TOTAL.....	Ncr\$	554.000,00	

ARTIGO 2º - A DESPESA É FIXADA EM Ncr\$ 554.000,00 (QUINHENTES E CIN-
QUENTA E QUATRO MIL CRUZEIROS NOVOS), E SERÁ REALIZADA DE ACÓRDO COM AS DISPOSI-
ÇÕES DOS QUADROS ANEXOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA LEI, OBEDECEN-
DO AINDA A SEGUINTE CLASSIFICAÇÃO:

DESPESAS CORRENTES

I - DESPESAS DE CUSTEIO.....	Ncr\$	285.544,00	
II - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....	Ncr\$	24.600,00	310.144,00

DESPESAS DE CAPITAL

I - INVESTIMENTOS.....	Ncr\$	240.856,00	
II - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL.....	Ncr\$	3.000,00	243.856,00
TOTAL.....	Ncr\$	554.000,00	

ARTIGO 3º - FICA O PREFEITO MUNICIPAL AUTORIZADO A REALIZAR, COMO AN-
TECIPAÇÃO DE RECEITA DO EXERCÍCIO, AS OPERAÇÕES DE CRÉDITOS QUE SE FIZEREM NE-
CESSÁRIAS PARA ATENDER ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO ATÉ O LIMITE DE Ncr\$ 55.400,00 /
(CINQUENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS CRUZEIROS NOVOS).

ARTIGO 4º - FICA O ÓRGÃO EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITOS SUPLE-
MENTAR ATÉ A IMPORTÂNCIA DE Ncr\$ 10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS NOVOS), DESDE DE/
QUE SEJAM OBEDECIDAS AS DETERMINAÇÕES DO ARTIGO 43º, DA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE
17 DE MARÇO DE 1964.

ARTIGO 5º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR A PRIMEIRO DE JANEIRO DE MIL NO-
VECENTOS E SESSENTA E DITO (19-1-1968), REVOCADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 12 DE OUTUBRO DE 1967

Ruy Carvalho Saraiva
RUY CARVALHO SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL.-



Prefeitura Municipal de Butiá

Estado do Rio Grande do Sul

Projeto Lei N.º 112

**Lei de Orçamento para o
Exercício de 1968.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR
FUNÇÕES DO GOVERNO

ARTIGO 29 § 1º - INCISO I DA LEI Nº 4.320

CODIGO GERAL	CLASSIFICAÇÃO POR FONTES	R E C E I T A	
1.0.0.00	<u>RECEITAS CORRENTES</u>		
1.1.0.00	RECEITAS TRIBUTÁRIAS		
1.1.1.00	IMPOSTOS.....Nº3	7.500,00	
1.1.2.00	TAXAS.....Nº3	8.401,00	
1.1.3.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS.....Nº3	10.000,00	
1.2.0.0.0	RECEITA PATRIMONIAL.....Nº3	360,00	
1.4.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....Nº3	277.125,21	
1.5.0.0.0	RECEITAS DIVERSAS.....Nº3	6.786,75	310.172,96
2.0.0.00	<u>RECEITA DE CAPITAL</u>		
2.5.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL.....Nº3		243.827,04
	TOTAL.....Nº3		554.000,00

CODIGO FUNCIONAL	CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÕES	D E S P E S A	
0	GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL.....Nº3	59.954,00	
1	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA.....Nº3	32.050,00	
2	DEPESA E SEGURANÇA.....Nº3	5.440,00	
3	RECURSOS NATURAIS AGROPECUÁRIOS.....Nº3	3.000,00	
4	TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES.....Nº3	208.500,00	
6	EDUCAÇÃO E CULTURA.....Nº3	137.500,00	
7	SADDE.....Nº3	10.000,00	
8	BEM - ESTAR SOCIAL.....Nº3	25.500,00	
9	SERVIÇOS URBANOS.....Nº3	72.056,00	554.000,00
	TOTAL.....Nº3		554.000,00



Prefeitura Municipal de Butiá

Estado do Rio Grande do Sul

Sumário geral da Receita por fontes
e das despesas por funções
do Govêrno.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS
ECONÔMICAS

ARTIGO 28 § 1º - INCISO II DA LEI Nº 4.320

ANEXO Nº 1

R E C E I T A

RECEITAS CORRENTES

	PARCIAIS Nº2	TOTAIS Nº2
RECEITA TRIBUTÁRIA.....	Nº2 25.901,00	
RECEITA PATRIMONIAL.....	Nº2 360,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....	Nº2 277.125,21	310.172,96
<u>TOTAL.....</u>	Nº2 310.172,96	
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE.....	Nº2 28,96	
RECEITAS DE CAPITAL.....	Nº2 243.827,04	243.856,00
<u>TOTAL.....</u>	Nº2 243.856,00	

D E S P E S A

DESPESA CORRENTE

	PARCIAIS Nº2	TOTAIS Nº2
DESPESAS DE CUSTEIO.....	Nº2 285.544,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....	Nº2 24.600,00	310.144,00
SUPERAVIT.....	Nº2 28,96	
<u>TOTAL.....</u>	Nº2 310.172,96	

DESPESAS DE CAPITAL

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL.....	Nº2 240.856,00	
INVESTIMENTOS.....	Nº2 3.000,00	243.856,00
<u>TOTAL.....</u>	Nº2 243.856,00	

R E S U M O

	RECEITAS Nº2	DESPESAS Nº2
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES.....	Nº2 310.172,96	310.144,00
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL.....	Nº2 243.827,04	243.856,00
SUPERAVIT (OU DÉFICIT).....	Nº2 ---,---,---	---
<u>TOTAL.....</u>	Nº2 554.000,00	554.000,00



Prefeitura Municipal de Butiá

Estado do Rio Grande do Sul

Quadro discriminativo da receita
por fontes.



Prefeitura Municipal de Butiá

Estado do Rio Grande do Sul

Quadro discriminativo da receita e
despesas segundo as categorias
econômicas.



Prefeitura Municipal de Butiá

Estado do Rio Grande do Sul

Despesa segundo unidades
Orçamentárias

ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO

PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

UNIDADE EXECUTORA: GABINETE DO PREFEITO

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS POR OBJETO

(ARTIGO 61º, LEI ORGÂNICA)

[illegible]

C Ó D I G O S		FUNÇÕES	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	P A R C E L A S		TOTAL R\$
LOCAL	OBJETO			R\$	R\$	
I	3.0.0.0	0.0	DESPESAS CORRENTES			
	3.1.0.0		DESPESAS DE CUSTEIO			
	3.1.1.0		PESSOAL			
	3.1.1.1.0		PESSOAL CIVIL			
	3.1.1.1.1		PESSOAL FIXO			
	3.1.1.1.1		AJUDA DE CUSTO E DIÁRIAS	6.600,00		
	3.1.1.1.5		GRATIFICAÇÕES DIVERSAS	500,00		
	3.1.1.1.9		VENCIMENTOS	4.200,00	11.300,00	
	3.1.2.0		MATERIAL DE CONSUMO			
	3.1.2.8		MATERIAL DE EXPEDIENTE	400,00	400,00	
	3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS				
	3.1.3.3	ASSINATURAS DE JORNAIS E RECORTES	100,00			
	3.1.3.5	COMUNICAÇÕES	150,00			
	3.1.3.11	PASSAGEM E BAGAGENS	500,00			
	3.1.3.17	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO	500,00	1.250,00		
	3.1.4.0	ENCARGOS DIVERSOS				
	3.1.4.5	DESPESAS PEQUENAS DE PRONTO PAGAMENTO	500,00	500,00	13.450,00	
	3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
	3.2.1.0	SUBVENÇÕES SOCIAIS				
	3.2.1.5.0	INSTITUIÇÕES PRIVADAS				
	3.2.1.5.1	ASSISTENCIAIS	2.400,00	2.400,00		
3.2.6.0	ADONO FAMILIAR					
3.2.6.1.0	PESSOAL					
3.2.6.1.1	CIVIL	100,00	100,00	2.500,00		
		TOTAL			15.950,00	
					15.950,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO

PROGRAMA: II - ADMINISTRAÇÃO AUXILIAR

UNID. DE EXECUÇÃO: SUBPREFEITURAS RURAIS

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS, POR OBJETO (ARTIGO 74º, LEI ORÇÂNICA)

LOCAL	C O D I G O S		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	P A R C E L A S			TOTAL
	OBJETO	FUNÇÕES		NOB	NOB	NOB	
2.0	3.0.0.0	0.2	DESPESAS CORRENTES				
	3.1.0.0		DESPESAS DE CUSTEIO				
	3.1.1.0		PESSOAL				
	3.1.1.1.0		PESSOAL CIVIL				
	3.1.1.1.1.0		PESSOAL FIXO				
	3.1.1.1.1.9		VENCIMENTOS	3.200,00	3.200,00		
	3.1.2.0	8.3	MATERIAIS DE CONSUMO				
	3.1.2.8		MATERIAL DE EXPEDIENTE	300,00	300,00	3.500,00	
	3.2.0.0		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
	3.2.6.0		ABONO FAMILIAR				
	3.2.6.1.0		PESSOAL				
	3.2.6.1.1		CIVIL	200,00			
TOTAL					200,00	3.700,00	
					NOB	3.700,00	

Quilômetro 11 - Rio de Janeiro

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

UNIDADE EXECUTIVA GABINETE DO CHEFE DA F. ZENON

ESPECIFICAÇÃO DE DESPESAS - SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS POR OBJETO

RES Nº 34, DE 20/06/1965

RESUMO DO ORÇAMENTO FUND. 3 POR OBJETO																			
LOCAL	OBJETO					ESPECIFICAÇÃO D. DESPESA					TOTAL								
	3	0	1	6	0	3	FUNÇÕES					P	L	E	S				
4.0	3.0.0.0																		
	3.1.0.0																		
	3.1.3.0																		
	3.1.3.10						0.9												
	3.1.3.12						2.7												
	3.1.6.0																		
	3.1.6.2						1.3												
	3.1.6.11																		
							8.1												
							2.6												
						2.4													
						1.1													
						1.1													
						0.9													
						0.9													
						1.9													
						1.3													

ORÇÃO- SERVIÇO DA FAZENDA

PROGRAMA: 1 - EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO, ESCRITURAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS E SERVIÇO DE CONTAS

UNIDADE EXECUTORA: GABINETE DO CHEFE DA FAZENDA

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS, POR OBJETO

(LEI Nº 342, DE 29/09/1965)

LOCAL	CÓDIGO	OBJETO	FUNÇÕES	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	P A R C E L A S		TOTAL
					Nº	Nº	
4	3.0.0.0	1.9		DESPESAS CORRENTES			
	3.1.0.0			DESPESAS DE CUSTEIO			
	3.1.1.0			PESSOAL			
	3.1.1.1.0			PESSOAL CIVIL			
	3.1.1.1.1.0			PESSOAL FIXO			
	3.1.1.1.1.2			AUXÍLIO PARA DIFERENÇA DE CAIXA			
	3.1.1.1.1.5			GRATIFICAÇÕES DIVERSAS	600,00		
	3.1.1.1.1.7			PERCENTAGENS	800,00		
	3.1.1.1.1.9			VENCIMENTOS	2.000,00		
	3.1.2.0			MATERIAL DE CONSUMO	14.900,00		
	3.1.2.8			MATERIAL DE EXPEDIENTE	18.300,00		
	3.1.3.0			SERVIÇOS DE TERCEIROS	3.000,00		
	3.1.3.6			DESPESAS BANCÁRIAS	100,00		
	3.1.3.11			PASSAGENS E BAGAGENS	300,00		
	3.1.3.20			SERVIÇOS DIVERSOS: DE TÉCNICOS NA ORIENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS			
	3.2.0.0	8.3		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.350,00	26.050,00	
	3.2.6.0			ABONO FAMILIAR			
	3.2.6.1.0			PESSOAL			
	3.2.6.1.1			CIVIS			
	4.0.0.0	1.9		DESPESAS DE CAPITAL	300,00	300,00	26.350,00
	4.1.0.0			INVESTIMENTOS			
	4.1.4.0			MATERIAL PERMANENTE			
	4.1.4.5			MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO, MÓVEIS E UTENSÍLIOS	3.000,00	3.000,00	3.000,00
				TOTAL		Nº	29.350,00

SEÇÃO: SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS

PROGRAMA: II - CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS E JARDINS

UNIDADE EXECUTORA: GABINETE DO CHEFE DO SERVIÇO

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS, POR OBJETO

LEI Nº 348, DE 29/09/1965

LOCAL	C 6 D I G O S				ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA					F A R C E L A S		TOTAL
	OBJETO FUNÇÕES									NOZ	NOZ	
5.0	9.5				DESPESAS CORRENTES							
					DESPESAS DE CUSTEIO							
					PESSOAL							
					PESSOAL CIVIL							
					PESSOAL VARIÁVEL							
					SALÁRIO DE PESSOAL DE SERVIÇO					500,00	500,00	
					MATERIAL DE CONSUMO							
					MATERIAL DIVERSOS							
					FERRAMENTAS E OUTROS MATERIAIS					2.500,00	2.500,00	3.000,00
					TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
	8.3				CAPÍTULOS							
					PESSOAL							
					CIVIS					300,00		300,00
					DESPESAS DE CAPITAL							
					INVESTIMENTOS							
					OBRAS PÚBLICAS							
					INÍCIO DE OBRA							
					OBRAS DE ARTE					4.955,00		4.955,00
					TOTAL							
												8.255,00

1. 凡在本行開辦之各項業務，均應遵守本行所定之規章制度，不得有誤。
 2. 凡在本行開辦之各項業務，均應遵守本行所定之規章制度，不得有誤。
 3. 凡在本行開辦之各項業務，均應遵守本行所定之規章制度，不得有誤。
 4. 凡在本行開辦之各項業務，均應遵守本行所定之規章制度，不得有誤。
 5. 凡在本行開辦之各項業務，均應遵守本行所定之規章制度，不得有誤。
 6. 凡在本行開辦之各項業務，均應遵守本行所定之規章制度，不得有誤。
 7. 凡在本行開辦之各項業務，均應遵守本行所定之規章制度，不得有誤。
 8. 凡在本行開辦之各項業務，均應遵守本行所定之規章制度，不得有誤。
 9. 凡在本行開辦之各項業務，均應遵守本行所定之規章制度，不得有誤。
 10. 凡在本行開辦之各項業務，均應遵守本行所定之規章制度，不得有誤。

項目		金額		日期		備註	
一、	1.1	100.00	100.00	10/10	10/10	100.00	100.00
	1.2	200.00	200.00	10/11	10/11	200.00	200.00
	1.3	300.00	300.00	10/12	10/12	300.00	300.00
	1.4	400.00	400.00	10/13	10/13	400.00	400.00
二、	2.1	500.00	500.00	10/14	10/14	500.00	500.00
	2.2	600.00	600.00	10/15	10/15	600.00	600.00
	2.3	700.00	700.00	10/16	10/16	700.00	700.00
	2.4	800.00	800.00	10/17	10/17	800.00	800.00
三、	3.1	900.00	900.00	10/18	10/18	900.00	900.00
	3.2	1000.00	1000.00	10/19	10/19	1000.00	1000.00
	3.3	1100.00	1100.00	10/20	10/20	1100.00	1100.00
	3.4	1200.00	1200.00	10/21	10/21	1200.00	1200.00
四、	4.1	1300.00	1300.00	10/22	10/22	1300.00	1300.00
	4.2	1400.00	1400.00	10/23	10/23	1400.00	1400.00
	4.3	1500.00	1500.00	10/24	10/24	1500.00	1500.00
	4.4	1600.00	1600.00	10/25	10/25	1600.00	1600.00
五、	5.1	1700.00	1700.00	10/26	10/26	1700.00	1700.00
	5.2	1800.00	1800.00	10/27	10/27	1800.00	1800.00
	5.3	1900.00	1900.00	10/28	10/28	1900.00	1900.00
	5.4	2000.00	2000.00	10/29	10/29	2000.00	2000.00
六、	6.1	2100.00	2100.00	10/30	10/30	2100.00	2100.00
	6.2	2200.00	2200.00	10/31	10/31	2200.00	2200.00
	6.3	2300.00	2300.00	11/1	11/1	2300.00	2300.00
	6.4	2400.00	2400.00	11/2	11/2	2400.00	2400.00
七、	7.1	2500.00	2500.00	11/3	11/3	2500.00	2500.00
	7.2	2600.00	2600.00	11/4	11/4	2600.00	2600.00
	7.3	2700.00	2700.00	11/5	11/5	2700.00	2700.00
	7.4	2800.00	2800.00	11/6	11/6	2800.00	2800.00
八、	8.1	2900.00	2900.00	11/7	11/7	2900.00	2900.00
	8.2	3000.00	3000.00	11/8	11/8	3000.00	3000.00
	8.3	3100.00	3100.00	11/9	11/9	3100.00	3100.00
	8.4	3200.00	3200.00	11/10	11/10	3200.00	3200.00
九、	9.1	3300.00	3300.00	11/11	11/11	3300.00	3300.00
	9.2	3400.00	3400.00	11/12	11/12	3400.00	3400.00
	9.3	3500.00	3500.00	11/13	11/13	3500.00	3500.00
	9.4	3600.00	3600.00	11/14	11/14	3600.00	3600.00
十、	10.1	3700.00	3700.00	11/15	11/15	3700.00	3700.00
	10.2	3800.00	3800.00	11/16	11/16	3800.00	3800.00
	10.3	3900.00	3900.00	11/17	11/17	3900.00	3900.00
	10.4	4000.00	4000.00	11/18	11/18	4000.00	4000.00
十一、	11.1	4100.00	4100.00	11/19	11/19	4100.00	4100.00
	11.2	4200.00	4200.00	11/20	11/20	4200.00	4200.00
	11.3	4300.00	4300.00	11/21	11/21	4300.00	4300.00
	11.4	4400.00	4400.00	11/22	11/22	4400.00	4400.00
十二、	12.1	4500.00	4500.00	11/23	11/23	4500.00	4500.00
	12.2	4600.00	4600.00	11/24	11/24	4600.00	4600.00
	12.3	4700.00	4700.00	11/25	11/25	4700.00	4700.00
	12.4	4800.00	4800.00	11/26	11/26	4800.00	4800.00
十三、	13.1	4900.00	4900.00	11/27	11/27	4900.00	4900.00
	13.2	5000.00	5000.00	11/28	11/28	5000.00	5000.00
	13.3	5100.00	5100.00	11/29	11/29	5100.00	5100.00
	13.4	5200.00	5200.00	11/30	11/30	5200.00	5200.00
十四、	14.1	5300.00	5300.00	12/1	12/1	5300.00	5300.00
	14.2	5400.00	5400.00	12/2	12/2	5400.00	5400.00
	14.3	5500.00	5500.00	12/3	12/3	5500.00	5500.00
	14.4	5600.00	5600.00	12/4	12/4	5600.00	5600.00
十五、	15.1	5700.00	5700.00	12/5	12/5	5700.00	5700.00
	15.2	5800.00	5800.00	12/6	12/6	5800.00	5800.00
	15.3	5900.00	5900.00	12/7	12/7	5900.00	5900.00
	15.4	6000.00	6000.00	12/8	12/8	6000.00	6000.00
十六、	16.1	6100.00	6100.00	12/9	12/9	6100.00	6100.00
	16.2	6200.00	6200.00	12/10	12/10	6200.00	6200.00
	16.3	6300.00	6300.00	12/11	12/11	6300.00	6300.00
	16.4	6400.00	6400.00	12/12	12/12	6400.00	6400.00
十七、	17.1	6500.00	6500.00	12/13	12/13	6500.00	6500.00
	17.2	6600.00	6600.00	12/14	12/14	6600.00	6600.00
	17.3	6700.00	6700.00	12/15	12/15	6700.00	6700.00
	17.4	6800.00	6800.00	12/16	12/16	6800.00	6800.00
十八、	18.1	6900.00	6900.00	12/17	12/17	6900.00	6900.00
	18.2	7000.00	7000.00	12/18	12/18	7000.00	7000.00
	18.3	7100.00	7100.00	12/19	12/19	7100.00	7100.00
	18.4	7200.00	7200.00	12/20	12/20	7200.00	7200.00
十九、	19.1	7300.00	7300.00	12/21	12/21	7300.00	7300.00
	19.2	7400.00	7400.00	12/22	12/22	7400.00	7400.00
	19.3	7500.00	7500.00	12/23	12/23	7500.00	7500.00
	19.4	7600.00	7600.00	12/24	12/24	7600.00	7600.00
二十、	20.1	7700.00	7700.00	12/25	12/25	7700.00	7700.00
	20.2	7800.00	7800.00	12/26	12/26	7800.00	7800.00
	20.3	7900.00	7900.00	12/27	12/27	7900.00	7900.00
	20.4	8000.00	8000.00	12/28	12/28	8000.00	8000.00
二十一、	21.1	8100.00	8100.00	12/29	12/29	8100.00	8100.00
	21.2	8200.00	8200.00	12/30	12/30	8200.00	8200.00
	21.3	8300.00	8300.00	12/31	12/31	8300.00	8300.00
	21.4	8400.00	8400.00	1/1	1/1	8400.00	8400.00
二十二、	22.1	8500.00	8500.00	1/2	1/2	8500.00	8500.00
	22.2	8600.00	8600.00	1/3	1/3	8600.00	8600.00
	22.3	8700.00	8700.00	1/4	1/4	8700.00	8700.00
	22.4	8800.00	8800.00	1/5	1/5	8800.00	8800.00
二十三、	23.1	8900.00	8900.00	1/6	1/6	8900.00	8900.00
	23.2	9000.00	9000.00	1/7	1/7	9000.00	9000.00
	23.3	9100.00	9100.00	1/8	1/8	9100.00	9100.00
	23.4	9200.00	9200.00	1/9	1/9	9200.00	9200.00
二十四、	24.1	9300.00	9300.00	1/10	1/10	9300.00	9300.00
	24.2	9400.00	9400.00	1/11	1/11	9400.00	9400.00
	24.3	9500.00	9500.00	1/12	1/12	9500.00	9500.00
	24.4	9600.00	9600.00	1/13	1/13	9600.00	9600.00
二十五、	25.1	9700.00	9700.00	1/14	1/14	9700.00	9700.00
	25.2	9800.00	9800.00	1/15	1/15	9800.00	9800.00
	25.3	9900.00	9900.00	1/16	1/16	9900.00	9900.00
	25.4	10000.00	10000.00	1/17	1/17	10000.00	10000.00

ÓRGÃO: SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS

PROGRAMA: III - SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA

UNID. DE EXECUTORA: G. BINETE DO CHEFE DO SERVIÇO

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS POR OBJETO

(LEI Nº 34º, DE 29/09/1965)

C	C O D I G O S			E S P E C I F I C A Ç ã O D . . D E S . E S A	P A R C E L A S			T O T A L
	LOCAL	OBJETO	FUNÇÕES		NCr\$	NCr\$	NCr\$	
5.1	3.0.0.0		9.2	DESPESAS CORRENTES				
	3.1.0.0			DESPESAS DE CUSTEIO				
	3.1.1.0			PESSOAL				
	3.1.1.1.0			PESSOAL CIVIL				
	3.1.1.1.2.0			PESSOAL VARIÁVEL				
	3.1.1.1.2.11			SALÁRIO DE PESSOAL DE OBRAS.....	2.600,00			
	3.1.2.0			MATERIAL DE CONSUMO				
	3.1.2.7			MATERIAL DIVERSOS:				
				FERRAMENTAS, OUTROS MATERIAIS E				
				FERRAGENS.....	2.000,00	2.000,00	4.600,00	
	3.2.0.0		8.3	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
	3.2.6.0			ADONTO FAMILIAR				
	3.2.6.1.0			PESSOAL				
	3.2.6.1.1			CIVIS.....	300,00		300,00	4.900,00
				T O T A L.....			NCr\$	4.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ORÇÃO: SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS

PROGRAMA: IV - CEMITÉRIO: CONSERVAÇÃO, SEPULTAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: GABINETE DO CHEFE DO SERVIÇO

ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS, POR OBJETO

(LEI Nº 349, DE 29/09/1965)

LOCAL	C O D I G O S		ESPECIFICAÇÕES D. DESPESA	P A R C E L A S			T O T A L
	G	E R A L		Nº	Nº	Nº	
5.2	O B J E T O F U N Ç Õ E S						
	3.0.0.0	9.7	<u>DESPESAS CORRENTES</u>				
	3.1.0.0		<u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>				
	3.1.1.0		<u>PESSOAL</u>				
	3.1.1.1.0		PESSOAL CIVIL				
	3.1.1.1.2.9		SALÁRIO DE PESSOAL DE OBRAS.....	1.000,00			1.000,00
	3.1.2.0	9.7	<u>MATERIAL DE CONSUMO</u>				
	3.1.2.7		MATERIAIS DIVERSOS:				
			FERRAMENTAS E OUTROS MATERIAIS.....	500,00		1.500,00	1.500,00
	4.0.0.0		<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>				
	4.1.0.0		<u>INVESTIMENTOS</u>				
	4.1.1.0		<u>OBRAS PÚBLICAS</u>				
	4.1.1.2		INÍCIO DE OBRAS:				
			MURO E CARNEIRAS.....	5.000,00			5.000,00
T O T A L.....						Nº	6.500,00

1. Amount received of 1000.00 from 100
 2. Amount received of 1000.00 from 100
 3. Amount received of 1000.00 from 100
 4. Amount received of 1000.00 from 100
 5. Amount received of 1000.00 from 100

Date	1000				1000				1000				1000				1000			
	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4
10/1	1000.00				1000.00				1000.00				1000.00				1000.00			
10/2	1000.00				1000.00				1000.00				1000.00				1000.00			
10/3	1000.00				1000.00				1000.00				1000.00				1000.00			
10/4	1000.00				1000.00				1000.00				1000.00				1000.00			
10/5	1000.00				1000.00				1000.00				1000.00				1000.00			
10/6	1000.00				1000.00				1000.00				1000.00				1000.00			
10/7	1000.00				1000.00				1000.00				1000.00				1000.00			
10/8	1000.00				1000.00				1000.00				1000.00				1000.00			
10/9	1000.00				1000.00				1000.00				1000.00				1000.00			
10/10	1000.00				1000.00				1000.00				1000.00				1000.00			
10/11	1000.00				1000.00				1000.00				1000.00				1000.00			
10/12	1000.00				1000.00				1000.00				1000.00				1000.00			
10/13	1000.00				1000.00				1000.00				1000.00				1000.00			
10/14	1000.00				1000.00				1000.00				1000.00				1000.00			
10/15	1000.00				1000.00				1000.00				1000.00				1000.00			
10/16	1000.00				1000.00				1000.00				1000.00				1000.00			
10/17	1000.00				1000.00				1000.00				1000.00				1000.00			
10/18	1000.00				1000.00				1000.00				1000.00				1000.00			
10/19	1000.00				1000.00				1000.00				1000.00				1000.00			
10/20	1000.00				1000.00				1000.00				1000.00				1000.00			
10/21	1000.00				1000.00				1000.00				1000.00				1000.00			
10/22	1000.00				1000.00				1000.00				1000.00				1000.00			
10/23	1000.00				1000.00				1000.00				1000.00				1000.00			
10/24	1000.00				1000.00				1000.00				1000.00				1000.00			
10/25	1000.00				1000.00				1000.00				1000.00				1000.00			
10/26	1000.00				1000.00				1000.00				1000.00				1000.00			
10/27	1000.00				1000.00				1000.00				1000.00				1000.00			
10/28	1000.00				1000.00				1000.00				1000.00				1000.00			
10/29	1000.00				1000.00				1000.00				1000.00				1000.00			
10/30	1000.00				1000.00				1000.00				1000.00				1000.00			
10/31	1000.00				1000.00				1000.00				1000.00				1000.00			

1000.00

(LEI Nº 129, DE 7/12/1964)
(LEI Nº 349, DE 29/09/1965)

ORÇÃO: SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS
PROGRAMA: VI - CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS
UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGENS
ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS, POR OBJETO

C LOC/L	D G	I E	G R	O A	S L	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	P A R C E L A S			T O T A L
							Nº\$	Nº\$	Nº\$	
5.4	3.0.0.0				4.2	DESPESAS CORRENTES				
	3.1.0.0					DESPESAS DE CUSTEIO				
	3.1.1.0					PESSOAL				
	3.1.1.1.0					PESSOAL CIVIL	5.000,00			
	3.1.1.1.1.0					PESSOAL FIXO	14.000,00			
	3.1.1.1.1.5					GRATIFICAÇÕES DIVERSAS		19.000,00		
	3.1.1.1.1.9					VENCIMENTOS				
	3.1.1.1.2.0					PESSOAL VARIÁVEL				
	3.1.1.1.2.10					SALÁRIO DE DIARISTAS	13.000,00			
	3.1.1.1.2.11					SALÁRIO DE PESSOAL DE OBRAS	11.000,00	24.000,00		
	3.1.2.0					MATERIAL DE CONSUMO				
	3.1.2.3					COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	8.000,00			
	3.1.2.7					MATERIAIS DIVERSOS				
						PARA CONSERVAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO, DRENAGENS	5.000,00			
						E OUTRAS OBRAS MELHORIA ESTRADAS	3.000,00	16.000,00		
	3.1.2.13					MATERIAL P/ CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS				
	3.1.4.0					ENCARGOS DIVERSOS				
	3.1.4.11					OUTROS ENCARGOS	1.500,00	1.500,00	60.500,00	
					8.3	ALIMENTAÇÃO EM SERVIÇOS EXTERNOS				
	3.2.0.0					TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
	3.2.6.0					ABONO FAMILIAR	300,00		300,00	60.800,00
	3.2.6.1.0					PESSOAL				
	3.2.6.1.1					CIVIS				
	4.0.0.0				4.2	DESPESAS DE CAPITAL				
	4.1.0.0					INVESTIMENTOS				
	4.1.1.0					OBRAS PÚBLICAS				
	4.1.1.2					INÍCIO DE OBRAS	25.000,00			
	4.1.1.3					CONSTRUÇÃO DE PONTES				
						PROSEGUIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS				
						RODOVIA DE ACESSO AO CAMPO DE INSTRU				
						ÇÃO DO III EXÉRCITO, EM CONVENIO COM				
						ESTE	23.000,00	48.000,00		
						EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES				
	4.1.3.0					TRATORES E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	85.000,00			
	4.1.3.3					AUTOMÓVEIS, AUTOCAMINHÕES E OUTROS	15.000,00	100.000,00	148.000,00	148.000,00
	4.1.3.4									
						T O T A L			Nº\$	208.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ORÇÃO: SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS

PROGRAMA: V - CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

UNID. DE EXECUTORA: SERVIÇOS URBANOS

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS, POR OBJETO

(LEI Nº 342, DE 29/09/1965)

LOCAL	C Ó D I G O S		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	P A R C E L A S		TOTAL
	O B J E T O	F U N Ç Õ E S		Nº\$	Nº\$	
5.3	3.0.0.0	9.3	<u>DESPESAS CORRENTES</u>			
	3.1.0.0		<u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>			
	3.1.2.0		<u>MATERIAL DE CONSUMO</u>			
	3.1.2.7		<u>MATERIAL DIVERSOS:</u>			
	3.1.3.0		PARA CONSERVAÇÃO DA REDE.....	3.000,00		
			<u>SERVIÇOS DE TERCEIROS</u>			
			GÁS E ENERGIA ELÉTRICA.....	3.000,00	6.000,00	6.000,00
	4.0.0.0	9.3	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>			
	4.1.0.0		<u>INVESTIMENTOS</u>			
	4.1.1.3		<u>OBRAS PÚBLICAS</u>			
			PROSSEGUIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS.....			
			<u>IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO</u>			
			<u>PÚBLICA FLUORESCENTE.....</u>	5.000,00	5.000,00	5.000,00
			<u>TOTAL.....</u>		Nº\$	11.000,00

ÓRGÃO: SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E
PROGRAMA: II - SAÚDE PÚBLICA

UNIDADE EXECUTORA: EM COLABOR

UNIDADE EXECUTORA: EM COLABORAÇÃO COM O PÓSTO DE ENDEMIAS RURAIS E COM O PÓSTO DE HIGIENE DO EST.D.O
ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA: SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS, POR OBJETO

(LEI Nº 349, DE 29/09/1965)

[illegible]

UNIDADE EXECUTORA: GABINETE DO CHEFE DO SERVIÇO

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA: SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS, POR OBJETO

LEI Nº 348, DE 29/09/1965

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA			P A R C E L A S		TOTAL
ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA			Moeda	Moeda	Moeda
LOCAL	C O D I G O S	FUNÇÕES	Moeda	Moeda	Moeda
6	3.0.0.0	6.1			
	3.1.0.0				
	3.1.1.0				
	3.1.1.1.0				
	3.1.1.1.1				
	3.1.1.1.3				
	3.1.1.1.4				
	3.1.1.1.5				
	3.1.1.1.9				
	3.1.1.2.0				
	3.1.1.2.8				
	3.2.2.0				
	3.1.2.8				
	3.1.2.9				
	3.1.2.12				
	3.1.2.19				
	3.1.3.0				
	3.1.3.9				
	3.1.3.15				
	3.1.3.20				
	3.1.4.0				
	3.1.4.7				
	3.2.0.0	8.3			
	3.2.6.0				
	3.2.6.1.0				
	3.2.6.1.1				
	4.0.0.0	6.1			
	4.1.0.0				
	4.1.1.0				
	4.1.1.3				
	4.1.4.0				
	4.1.4.3				
	4.1.4.6				
	4.1.4.9				
	4.1.4.6				
	4.1.4.9				
	4.1.4.6				
	4.1.4.9				
	4.1.4.6				
	4.1.4.9				
	4.1.4.6				
	4.1.4.9				
	4.1.4.6				
	4.1.4.9				
	4.1.4.6				
	4.1.4.9				
	4.1.4.6				
	4.1.4.9				
	4.1.4.6				
	4.1.4.9				
	4.1.4.6				
	4.1.4.9				
	4.1.4.6				
	4.1.4.9				
	4.1.4.6				
	4.1.4.9				
	4.1.4.6				
	4.1.4.9				
	4.1.4.6				
	4.1.4.9				
	4.1.4.6				
	4.1.4.9				
	4.1.4.6				
	4.1.4.9				
	4.1.4.6				
	4.1.4.9				
	4.1.4.6				
	4.1.4.9				
	4.1.4.6				
	4.1.4.9				
	4.1.4.6				
	4.1.4.9				
	4.1.4.6				
	4.1.4.9				
	4.1.4.6				
	4.1.4.9				
	4.1.4.6				
	4.1.4.9				
	4.1.4.6				
	4.1.4.9				
	4.1.4.6				
	4.1.4.9				
	4.1.4.6				
	4.1.4.9				
	4.1.4.6				
	4.1.4.9				
	4.1.4.6				
	4.1.4.9				
	4.1.4.6				
	4.1.4.9				
	4.1.4.6				
	4.1.4.9				
	4.1.4.6				
	4.1.4.9				
	4.1.4.6				
	4.1.4.9				
	4.1.4.6				
	4.1.4.9				
	4.1.4.6				
	4.1.4.9				
	4.1.4.6				
	4.1.4.9				
	4.1.4.6				
	4.1.4.9				
	4.1.4.6				
	4.1.4.9				
	4.1.4.6				
	4.1.4.9				
	4.1.4.6				
	4.1.4.9				
	4.1.4.6				
	4.1.4.9				
	4.1.4.6				
	4.1.4.9				
	4.1.4.6				
	4.1.4.9				
	4.1.4.6				
	4.1.4.9				
	4.1.4.6				
	4.1.4.9				
	4.1.4.6				
	4.1.4.9				
	4.1.4.6				
	4.1.4.9				
	4.1.4.6				
	4.1.4.9				
	4.1.4.6				
	4.1.4.9				
	4.1.4.6				
	4.1.4.9				
	4.1.4.6				
	4.1.4.9				
	4.1.4.6				
	4.1.4.9				
	4.1.4.6				
	4.1.4.9				
	4.1.4.6				
	4.1.4.9				
	4.1.4.6				
	4.1.4.9				
	4.1.4.6				
	4.1.4.9				
	4.1.4.6				
	4.1.4.9				
	4.1.4.6				
	4.1.4.9				
	4.1.4.6				
	4.1.4.9				
	4.1.4.6				
	4.1.4.9				
	4.1.4.6				
	4.1.4.9				
	4.1.4.6				
	4.1.4.9				
	4.1.4.6				
	4.1.4.9				
	4.1.4.6				
	4.1.4.9				
	4.1.4.6				
	4.1.4.9				
	4.1.4.6				
	4.1.4.9				
	4.1.4.6				
	4.1.4.9				
	4.1.4.6				
	4.1.4.9				
	4.1.4.6				
	4.1.4.9				
	4.1.4.6				
	4.1.4.9				
	4.1.4.6				
	4.1.4.9				
	4.1.4.6				

31.000
3.000,00
08.000,00
FOUNT
C 4 D 1 C 0 2

EXECUTIVO DE FOMENTO AGRO-PASTORIL
EST. DO RIO GRANDE DO SUL

ORÇÃO: SERVIÇO DE FOMENTO AGRO-PASTORIL
PROGRAMA: I - ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA AGRO-PASTORIL
UNIDADE EXECUTORA: SERVIÇO DE FOMENTO

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS, POR OBJETO

(LEI Nº 348, DE 29/09/1965)

C	D	I	G	O	S	LOCAL	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	P A R C E L A S			TOTAL
								NOB	NOB	NOB	
7							DESPESAS CORRENTES				
							DESPESAS DE CUSTEIO				
							MATERIAL DE CONSUMO				
							ADUBOS, FERTILIZANTES E SEMENTES	1.500,00			
							ANIMAIS PARA ESTUDOS, SOROS E VACINAS	500,00			
							MATERIAL PARA PROFILAXIA	500,00	2.500,00		
							SERVIÇOS DE TERCEIROS				
							TRANSPORTES	500,00	500,00		3.000,00
							TOTAL				3.000,00

FUNÇÕES E SUB-FUNÇÕES	DESPESAS DE CAPITAL			DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL		
	DESPESAS DE CUSTEIO	TRANSFÊRENCIAS CORRENTES	TOTAL	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	TRANSFÊRENCIAS DE CAPITAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL GERAL
0 - GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO									
1 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR-LEGISLATIVO	13.450,00		13.450,00						13.450,00
2 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR-EXECUTIVO	43.050,00		43.050,00						43.050,00
9 - DIVERSOS	1.454,00		1.454,00	2.000,00			2.000,00	2.000,00	45.050,00
SOMA	57.954,00		57.954,00	2.000,00			2.000,00		59.954,00
1 - ADMINISTRAÇÃO L									
1 - ARRECADAÇÃO	2.100,00		2.100,00						2.100,00
3 - Dívida INTERNA	700,00		700,00						700,00
9 - DIVERSAS	26.250,00		26.250,00						26.250,00
2 - DEFESA E SEGURANÇA	29.050,00		29.050,00	3.000,00			3.000,00	3.000,00	29.250,00
4 - POLÍCIA MILITAR	720,00		720,00	3.000,00			3.000,00	3.000,00	32.050,00
5 - POLÍCIA CIVIL	720,00		720,00						720,00
7 - DEFESA CONTRA SINISTROS	4.000,00		4.000,00						4.000,00
3 - RECURSOS NATURAIS	5.440,00		5.440,00						5.440,00
E AGROPECUÁRIOS									
9 - DIVERSOS	3.000,00		3.000,00						3.000,00
4 - VIAGEM, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	3.000,00		3.000,00						3.000,00
2 - ROPOVITÁRIOS	60.500,00		60.500,00	148.000,00			148.000,00	148.000,00	208.500,00
6 - EDUCAÇÃO E CULTURA	60.500,00		60.500,00	148.000,00			148.000,00	148.000,00	208.500,00
1 - ENSINO PRIMÁRIO	62.500,00		62.500,00	53.400,00			53.400,00	53.400,00	115.900,00
2 - ENSINO SECUNDÁRIO E NORMAL		14.500,00	14.500,00						14.500,00
5 - ENSINO E CULTURA ARTÍSTICA		1.800,00	1.800,00						1.800,00
6 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS		2.300,00	2.300,00						2.300,00
7 - SAÚDE	62.500,00	18.600,00	81.100,00	53.400,00			56.400,00	56.400,00	137.500,00
1 - ASSISTÊNCIA MÉDICA-HOSPITALAR		1.000,00	1.000,00						1.000,00
2 - ASSISTÊNCIA MÉDICA-AMBULATORIAL									
6 - CONTRÔLE E ERRADICAÇÃO DE ENDEMIAS	3.000,00		3.000,00	6.000,00			6.000,00	6.000,00	6.000,00
8 - BEN-ESTAR SOCIAL	3.000,00	1.000,00	4.000,00	6.000,00			6.000,00	6.000,00	3.000,00
1 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.000,00		6.000,00						6.000,00
3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.600,00	2.600,00						2.600,00
9 - DIVERSOS	14.500,00	2.400,00	16.900,00						16.900,00
2 - SERVIÇOS URBANOS	20.500,00	5.000,00	25.500,00						25.500,00
3 - LIMPEZA PÚBLICA	4.600,00		4.600,00						4.600,00
3 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	6.000,00		6.000,00	5.000,00			5.000,00	5.000,00	11.000,00
4 - RUAS E AVENIDAS	28.500,00		28.500,00	13.500,00			13.500,00	13.500,00	42.000,00
5 - PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	3.000,00		3.000,00	4.956,00			4.956,00	4.956,00	7.956,00
7 - CEMITÉRIOS	1.500,00		1.500,00	5.000,00			5.000,00	5.000,00	6.500,00
SOMA	43.600,00	24.600,00	68.200,00	28.456,00			28.456,00	28.456,00	72.056,00
TOTAL	285.544,00	310.144,00	595.688,00	240.856,00			240.856,00	240.856,00	554.000,00

CATEGORIAS ECONOMICAS
ANEXO Nº 8

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	DESPESAS CORRENTES		DESPESAS DE CAPITAL		INVESTIMENTOS 4.1	INVERSOES FINANCEIRAS 4.2	TRANSFERÊNCIAS CAPITAL 4.3	TOTAL	TOTAL GERAL Nº 8
	CUSTEIO 3.1	3.2	TOTAL	TOTAL					
PODER LEGISLATIVO									
CÂMARA MUNICIPAL - PROGRAMA 1.....	13.450,00	2.500,00	15.950,00						15.950,00
PODER EXECUTIVO									
GABINETE DO PREFEITO - PROGRAMA 2.....	22.000,00		22.000,00						22.000,00
SUB-PREFEITURAS RURAIS - PROGRAMA 2.0...	3.500,00	200,00	3.700,00						3.700,00
SUB-TOTAL.....	25.500,00	200,00	25.700,00						25.700,00
SERVIÇO DE EXPEDIENTE E PESSOAL									
GABINETE DO CHEFE DO SERVIÇO-PROGRAMA 3	17.550,00	300,00	17.850,00		2.000,00			2.000,00	19.850,00
SUB-TOTAL.....	17.550,00	300,00	17.850,00		2.000,00			2.000,00	19.850,00
SERVIÇO DA FAZENDA									
GABINETE DO CHEFE DA FAZENDA-PROGRAMA 4	26.050,00	300,00	26.350,00		3.000,00			3.000,00	29.350,00
GABINETE DO CHEFE DA FAZENDA-PROGR. 4.0	15.894,00		15.894,00						15.894,00
SERVIÇO DE OBRAS									
GABINETE DO CHEFE DO SERVIÇO-PROGRAMA 5	41.944,00	300,00	42.244,00		3.000,00			3.000,00	45.244,00
SUB-TOTAL.....	28.500,00	300,00	28.800,00		13.500,00			13.500,00	42.300,00
PROGRAMA 5.0.....	3.000,00	300,00	3.300,00		4.956,00			4.956,00	8.256,00
PROGRAMA 5.1.....	4.600,00	300,00	4.900,00						4.900,00
PROGRAMA 5.2.....	1.500,00		1.500,00		5.000,00			5.000,00	6.500,00
PROGRAMA 5.3.....	6.000,00		6.000,00		5.000,00			5.000,00	11.000,00
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTAD. E									
RODAGENS - PROGRAMA.....	60.500,00	300,00	60.800,00		148.000,00			148.000,00	208.800,00
SUB-TOTAL.....	104.100,00	1.200,00	105.300,00		176.456,00			176.456,00	281.756,00
SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL									
GABINETE DO CHEFE DO SERVIÇO-PROGRAMA 6	62.500,00	500,00	63.000,00		53.400,00			53.400,00	116.400,00
GABINETE DO CHEFE DO SERVIÇO-PROGRAM. 6.0	3.000,00		3.000,00		6.000,00			6.000,00	9.000,00
GABINETE DO CHEFE DO SERVIÇO-PROGRAM. 6.1	14.500,00	19.600,00	34.100,00				3.000,00	3.000,00	37.100,00
SUB-TOTAL.....	80.000,00	20.100,00	100.100,00		59.400,00		3.000,00	62.400,00	162.500,00
SERVIÇO DE FOMENTO AGRO-PECUÁRIO									
SERVIÇO DE FOMENTO-PROGRAMA 7.....	3.000,00		3.000,00						3.000,00
SUB-TOTAL.....	3.000,00		3.000,00						3.000,00
TOTAL.....	285.544,00	24.600,00	310.144,00		240.856,00		3.000,00	243.856,00	554.000,00

